



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.134, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

**Interrompe Licença-Prêmio de
Servidora Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da servidora para interrupção da licença-prêmio através do Protocolo Eletrônico nº558/2024/1Doc,

DECRETA:

Art. 1º Interrompe, a partir desta data, a Licença-Prêmio da servidora **MIRIAN TATIANI NOSSWITZ CIGERZA ERNESTO**, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, matrícula funcional nº1833-3, concedida através do Decreto nº 7.095/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 11 de março de 2024.


Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 11 / 03 / 2024

Página: 02 - Edição 3477